



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**Pregão Eletrônico nº 31/2022**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição e manutenção para ponto eletrônico**

Considerando o contato realizado pela Secretaria de Recursos Humanos, salientando que, por equívoco, não constou na requisição de compras, tampouco no termo de referência, que o objeto licitado objetiva, além da aquisição das peças e equipamentos descritos no edital, também o serviço de manutenção, consistente na substituição de peças avariadas e eventual conserto dos pontos eletrônicos, impõe-se a anulação da presente licitação, para que seja retificada a requisição de compras e o termo de referência, devendo ser exatamente descritos todos os serviços e aquisições que se fazem necessárias para o objeto em tela, para posterior republicação do edital.

Outrossim, a falta de especificação correta de todos os itens do objeto licitado acarretou, por consequência, na obtenção de orçamentos que não retratam a real necessidade da secretaria requisitante, ocasionando um valor estimado inferior ao efetivamente devido para o serviço pretendido, o que poderá gerar incompatibilidade no momento do julgamento das propostas, possivelmente impedindo a homologação e adjudicação.

Assim, considerando que as falhas evidenciadas tornam o procedimento insanável, insuscetível de correção no atual momento, pois se trata de vício de origem, sendo necessária corrigir a requisição de compras e termo de referência, bem como proceder à nova coleta de preços para correta estimativa dos preços, sugere-se a **anulação** do procedimento licitatório, para que sejam escoimados os vícios, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93.

Triunfo, 14 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Daniel Pause da Paixão  
Secretário de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
Gabinete do Prefeito

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Pregão Eletrônico nº 31/2022 – Registro de Preços para aquisição e manutenção para ponto eletrônico**

Tendo em vista o encaminhamento da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, a qual sugere a anulação do certame em razão de erro realizado pela secretaria requisitante na elaboração da requisição de compras e no termo de referência, havendo a necessidade de retificação dos referidos documentos, bem como a realização de nova coleta de preços de acordo com a retificação a ser realizada para fins de estimar corretamente o valor da licitação, acolho a sugestão do Sr. Secretário de Compras, Licitações e Contratos e **decido** pela **ANULAÇÃO** do presente certame licitatório, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, para que sejam escoimados os vícios, para posterior publicação de novo edital.

Publique-se.

Triunfo, 14 de abril de 2022.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal